

PROCESSO CONAB N.º 21442.000922/2023-92**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 03/2024 (33648417)**

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA NACIONAL
DE ABASTECIMENTO -
CONAB E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA - CIEE PARA A
PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE AGENTE DE
INTEGRAÇÃO, PARA
EXECUTAR O PROGRAMA
DE ESTÁGIO NA SUREG-ES.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB - Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – **MDA**, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Espírito Santo - SUREG-ES, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0376-96, representada por seu **Superintendente Regional** e por seu **Gerente de Finanças e Administração**, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.219.199/0001-06, com sede à Avenida Princesa Isabel, nº 629, sala 702, Ed. Vitória Center, 2º andar, Centro, Vitória-ES, CEP: 29010-904, neste ato representada por seu **Superintendente Executivo**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21442.000922/2023-92**, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelo Edital e demais anexos, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e Lei nº 11.788/2008 - como normas de sujeição

dos contratantes e demais legislações pertinentes, pelo Contrato nº 03/2024 e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é alterar o **Contrato Administrativo Conab nº 03/2024** nas seguintes Cláusulas: Cláusula Primeira no item 1.2; Cláusula Quinta - do valor ; Cláusula Oitava - da dotação orçamentaria e acionamento da Cláusula Vigésima Primeira, item 21.2, que permite o acréscimo de 25% no contrato.

1.2. **A autorização para o acréscimo do Contrato Administrativo foi baseada na Resolução DIREX Nº 30 de 19/12/2023, que revoga a Resolução DIREX Nº 39 de 26/09/2019, restabelecendo a Resolução DIREX Nº 03 de de 28/02/2018.**

1.3. A Cláusula Primeira no item 1.2, passará a ter a seguinte discriminação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATSER (CÓDIGO DO SERVIÇO)	QUANTIDADE MÁXIMA DE ESTAGIÁRIOS	VALOR UNITÁRIO (taxa administrativa, por estagiário)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação dos serviços de intermediação de estágio - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15156	07 (SETE)	R\$ 39,24	R\$ 274,68	R\$ 3.296,16

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISCRIMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES EM QUANTITATIVOS E VALORES**

2.1. A quantidade máxima de estagiários será alterada de 06 (seis) para 07 (sete) estagiários. O valor unitário da taxa administrativa permanecerá no valor de R\$ 39,24 (trinta e nove reais e vinte e quatro centavos); o valor mensal passará de R\$ 235,44 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 274,68 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); e o valor anual será alterado de R\$ 2.825,28 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para o valor de R\$ 3.296,16 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Natureza da Despesa: à conta da Natureza de Despesa 33.90.39.25, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 229503, na Ação Orçamentária ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, Fonte de recurso 1050, do Plano Interno ESTAGIARIOS.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DOS VALORES AJUSTADOS**

4.1. Os valores ajustados serão aplicados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Por estarem justas e acordadas com todo o exposto, as partes firmam o presente instrumento Termo Aditivo, em via digital, de disponibilidade constante, diante das testemunhas abaixo identificadas.

PELA CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

JOSEMAR CALISTO
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Substituto

WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER
Superintendência Regional do Espírito Santo
Superintendente Substituto

PELA CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

JOSSYL CESAR NADER
Representante Legal

Vitória, 18 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALISTO, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 18/06/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 18/06/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSSYL CESAR NADER, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35963793** e o código CRC **BDC9A6AD**.

Referência: Processo nº.: 21442.000922/2023-92

SEI: nº.: 35963793